DECRETO Nº 325/2012

Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 3.032/2012, de 24/10/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.849/2011 de 09.09.11, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.041	Manutenção da Gestão SUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03499	6.600,00
TOTAL			6.600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de anulação de dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.041	Manutenção da Gestão SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	3499	6.600,00
TOTAL			6.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani Prefeito Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda